

O processo civilizador e a estigmatização das drogas*

1.O processo civilizador suas consequências

Neste artigo configuro algumas elaborações sobre a relação entre o processo civilizador (Elias) e a gênese da estigmatização das drogas (Escotado), dialogando com autores que buscaram situar o consumo de drogas como perspectiva cultural, não necessariamente desviante (Becker, Goffman, Zinberg e Grund). A referência básica deste estudo é a categoria de Elias “o processo civilizador” (1990,1993), categoria que indica que as culturas das sociedades modernas se diferenciam em relação às culturas tradicionais por um maior controle individual das emoções no sentido de facilitar a organização das suas configurações coletivas. Para que as sociedades modernas estabeleçam configurações consistentes, de longa duração, é necessário que se controle frequentemente as emoções individuais para que elas não gerem tensões entre as pessoas e os grupos. Nas sociedades tradicionais essas emoções eram controladas em função de ritos e sanções mágico-religiosas. Com o descrédito das instâncias mágico-religiosas, esse controle sobre a administração das emoções foi se estabilizando como responsabilidade pessoal, responsabilidade que garantiria o futuro das sociedades civilizadas. Como funciona essa responsabilidade? Assumir individualmente a responsabilidade de controlar as emoções, implica em que os indivíduos conhecem e temem os riscos que acompanham o descontrole de tais emoções. Ora, nos dias de hoje o consumo de drogas sustenta uma representação dominante que remete diretamente ao descontrole. Uma interpretação possível para essa representação dominante é que o consumo de drogas seria um processo anticivilizatório, um desvio estabilizado como padrão na curva dos projetos de desenvolvimento social.

Assim, em tese, se a proposta é viver em sociedades que se configuram em torno dos “órgãos centrais de controle de emoções” como família e escola, as emoções descontroladas, que podem resultar em conflitos para a estabilidade destes órgãos,

* - este artigo foi extraído da tese de doutorado: Consumir e ser consumido, eis a questão! parte II – outras configurações entre usuários de drogas numa cultura de consumo. PPGCS, UFBA, Salvador, 2010.

devem ser submetidas a controles regulares. O processo civilizador vem “educando” os indivíduos para que gradativamente o controle precise ser cada vez menos exercido por intermédio dos órgãos que mantêm o monopólio da força – como a polícia – para ser operado pelos próprios indivíduos, como autocontrole. Assim se esboçou a perspectiva de uma sociedade civilizada onde a segurança coletiva não estivesse sendo ameaçada pelo descontrole de emoções individuais.

A configuração é outra categoria relevante para este projeto, definida por Elias (2001) como um padrão relacional flexível, mutável, delimitado pela dinâmica do conjunto de indivíduos em suas relações uns com os outros, num modelo de interdependência social processual. Nesse modelo o “poder” não é representado como uma substância, mas como uma relação configurável:

“É muito fácil, por exemplo, não perceber que o conceito de figuração foi criado expressamente para superar a confusa polarização das teorias sociológicas em teorias que colocavam o ‘indivíduo’ acima da sociedade e outras que colocavam a ‘sociedade’ acima do indivíduo [...] na realidade, faz muito tempo que esse eixo de lutas foi ofuscado por outros” (ELIAS: 2001, 148).

“As diferenças dessa dependência e dessa interdependência humanas são o núcleo daquilo a que se refere quando se fala das relações de poder entre os indivíduos de uma dada sociedade.” (ELIAS: 2001, 154).

Analisar as configurações é antes de qualquer coisa apreender as naturezas dinâmicas da interdependência e da interpenetração dos indivíduos nas sociedades. Numa relação de poder entre indivíduos ou grupos com valores distintos, mas com interesses próximos – como no caso dos que são contra e dos que são a favor do consumo de drogas – há uma interpenetração de objetivos a serem atingidos, assim como uma interdependência dos que buscam atingi-los:

“A sequência de movimentos em ambos os lados só pode ser compreendida e explicada em termos da dinâmica imanente na sua interdependência. Se a sequência das ações em ambos os lados fosse estudada isoladamente, perderia todo o sentido.” (ELIAS: 1999, 87).

A interdependência desenha o modo como os estabelecidos e os *outsiders* (Elias & Scotson, 2000) se configuram numa relação de poder. Os estabelecidos são os que estão numa posição privilegiada enquanto os *outsiders* são os que se encontram em posição contrária. Em acordo com esta percepção reflexiva, o que configura o usuário de drogas

como um estigmatizado *outsider*¹, muito mais do que o efeito das drogas, são as relações de poder ao redor do consumo com os não usuários estabelecidos. Mas um universitário usuário de drogas seria ao mesmo tempo estabelecido como universitário, enquanto por outro lado, no exercício do papel social de usuário, seria *outsider*. Esse duplo papel como estabelecido e como *outsider* engloba características muito próprias, pois ao flexibilizar as posições individuais nas relações de poder, abre-se espaço para flexibilizar o grau de dominação a que esse indivíduo está exposto. Quando essa manobra ocorre ao redor de pessoas em condição social estabelecida e que sustentam valores *outsiders*, pode haver a ressignificação do estigma como status positivo – em tese, o estigma é um status negativo (Goffman:1988) - o que caracterizaria uma relação de poder invertida quanto à disposição de valores.

Como já foi pontuado na última nota de rodapé, há diferenças significativas entre a teoria do processo civilizador e a teoria do desvio. Enquanto o desviante parece se alimentar da representação do seu desvio, o *outsider* se configura na busca por ressignificação do estigma:

“A curiosa fixação dos desejos dos *outsiders* pelo reconhecimento e aceitação do *establishment* faz com que tal objetivo se transforme no foco de todos os seus atos e desejos, sua fonte de significado. Para eles nenhuma outra estima, nenhum outro sucesso, têm tanto peso quanto a estima do círculo em que são vistos como *outsiders* inferiores, quanto ao sucesso em seu *establishment* local”. (ELIAS:1995, 39).

Dito de outra forma, estabelecidos e *outsiders* não são opostos irreconciliáveis, mas sim polaridades complementares, interdependentes e interpenetradas quanto a seus objetivos. Esta dinâmica caracteriza muitas das relações de poder configuradas na contemporaneidade e não apenas no caso do consumo de drogas.

E já que tratamos de polaridades, nessa altura do texto faz-se necessário introduzir as esferas miméticas. Segundo Elias & Dunning (1992), definir como meta coletiva um maior controle de emoções não significou que estas foram simplesmente recalçadas. O

¹ - chamo a atenção para o recorrente emprego do vocábulo inglês *outsider* nesse texto, pois traduzi-lo como desviante, marginal ou excluído poderia induzir uma interpretação que aproxime seu sentido do desvio e da exclusão econômica, o que não combina com o recorte da pesquisa. Assim, inicialmente mantive o *outsider* como forma de pontuar muito mais a diversidade de valores culturais em jogo, do que um desvio ou exclusão de ordem econômica. A respeito do termo *outsider* ser empregado tanto por Becker quanto por Elias, há diferenças em seus usos. Se na teoria do desvio, Becker constata que o *outsider* é representado como um indivíduo à margem da estrutura e que dificilmente buscaria/encontraria status nesta, na teoria do processo civilizador, a estabilidade das configurações sociais depende de que o *outsider* seja incluído, mas incluído como um estigmatizado. Vale ressaltar que nessas configurações, o *outsider* não cessa sua busca por status que algumas vezes pode ser efetivado.

processo civilizador deslocou-as para um eixo cultural onde podem ser configuradas enquanto *habitus* sociais que sustentam representações estabelecidas, de modo a serem projetadas coletivamente com riscos reduzidos², pelo menos em tese.

Nessa perspectiva, ganham sentido civilizador o jogo de futebol, o carnaval, o cinema, a telenovela, os *reality shows*, os videogames e o consumo de drogas. Se no futebol e no carnaval ainda podem se configurar episódios onde imperam emoções violentas, anticivilizatórias, é no consumo de drogas que essa violência acaba ganhando um poder de representação que deixa de ser episódico para ser padrão. Práticas que como estas dão vazão às emoções são interpretadas pelos dois autores como representações miméticas. Estas representações acontecem numa esfera cultural onde é possível trazer à dimensão do consumo, emoções que podem ser violentas, porém até certo ponto são também controláveis, de forma que seja viável aos indivíduos civilizados se excitarem com o fluir de emoções fortes:

“a estrutura das organizações e instituições miméticas representa a antítese e o complemento das instituições formalmente impessoais encaminhadas a um fim, que deixam pouco espaço para emoções apaixonadas ou flutuações no estado de animo [...] a esfera mimética constitui uma parte específica e integral da realidade social”.(ELIAS & DUNNING: 1992, 95/6)...

...quer dizer, as atividades e representações praticadas nas esferas miméticas – configuradas em jogos, shows, atividades de lazer espetaculares ou não, esportes radicais ou não, novas práticas religiosas, as antigas e as novas drogas que a cultura de consumo põe incessantemente a disposição - são um contraponto ao excesso de racionalidade produtiva, contraponto que cada vez mais naturalmente vai sendo incorporado como *habitus* sociais. Por sua vez, os *habitus* sociais (Elias:1994) enquanto categoria analítica são padrões referenciais relativos a formação da estrutura social da personalidade dos indivíduos em meio aos outros membros que compõem a sociedade³.

² - O título original do livro em inglês onde Elias & Dunning versam sobre a questão é esclarecedor: *The quest for excitement* – A busca por excitação.

³ - o que não quer dizer determinismo - uma interpretação também possível para a teoria de Elias -, pois se certos hábitos são estabelecidos como a norma vigente num certo período, em pouco tempo podem deixar de sê-lo, como tem acontecido como o hábito de consumir álcool e tabaco a partir dos controles formais exercidos em função da lei seca e da lei antitabagismo. Se os controles formais para a mudança de hábitos ainda podem sugerir algum nível de determinismo em torno desses hábitos, resta observar até que ponto os consumidores ainda resistem em se submeter a tais mudanças.

“cada pessoa singular, por mais diferente que seja de todas as demais, tem uma composição específica que compartilha com outros membros de sua sociedade. Esse *habitus*, a composição social dos indivíduos, como que constitui o solo de que brotam as características pessoais mediante as quais um indivíduo difere dos outros membros de sua sociedade”. (ELIAS:1994,150).

Assim, tanto o *habitus* do *outsider* como o *habitus* do estabelecido não devem ser percebidos como *habitus* do indivíduo ou *habitus* da sociedade, mas como *habitus* configurados pela interface entre o indivíduo e sua sociedade. Importante salientar que é através das emoções vividas nas esferas miméticas que esses *habitus* são mais fortemente incorporados.

Um último ponto referencial da teoria civilizatória vai facilitar seguir em frente. Se até meados do século XVIII as representações sociais centradas nas grandes cidades utilizavam majoritariamente o pronome *Nós* para delimitar vínculos relacionais, nesses últimos dois séculos e meio tem havido mudanças em favor do pronome *Eu*. Esse dado indica o estabelecimento de configurações culturais mais voltadas ao individualismo e muito menos voltadas para os tradicionais vínculos relacionais que submetiam as demandas dos indivíduos aos seus grupos. Porém, Elias acredita que as mudanças processuais não são tão simples. Nesse sentido ele elabora a categoria polarizada *Nós-Eu* (1994), para resolver a impossibilidade configuracional em separar o nós do eu, a sociedade do indivíduo, já que o Eu nunca é um Eu sozinho, é sempre um Eu em meio a outros Eus, que configuram alguns Nós, diante de alguns Eles. Assim, podemos refletir que o usuário com seus pares usuários, configura um *Nós*, assim como com outros não usuários, ele configurará outros *Nós* - o *Nós* da mesma família, o *Nós* colegas de faculdade, etc, o que de certa forma equivale as várias comunidades com seus ritos e controles próprios. Tais possibilidades relacionais em algum momento poderão configurar um conflito com potencial para por o usuário em xeque, na medida em que ele se propuser a fazer parte de certo grupo onde seu *Eu* usuário destoe do *Nós* grupal, se este for um grupo não usuário. Nesse grupo, seu *Eu* usuário tenderá a ser visto como o *outsider* estigmatizável⁴ que será rechaçado pelo *Nós* não usuários, enquanto este último *Nós* será visto como estabelecido, grupo dominante na configuração.

⁴ - se tal reflexão causa estranhamento, não se deve desconsiderar que o livro de Becker, *Outsiders*, e o livro de Goffman, *Estigma*, tenham sido lançados em 1963, enquanto a obra de Elias e Scotson, *Os estabelecidos e os outsiders*, foi publicada em 1965. Os três livros enfocam estudos sobre comportamentos tidos como desviantes ou não estabelecidos enquanto conduta padrão diante dos códigos de civilidade, num modelo de abordagem socioantropológica que na época era bastante inovador. Com

Nas configurações sociais entre os *Eus* e os *Nós*, de forma geral “O grau de integração depende da assimilação dos *outsiders* e da capacidade dos grupos estabelecidos de assimilá-los” (Elias & Scotson:2001,141) - o que no caso de universitários usuários pode significar uma configuração onde a sua assimilação pode ter curso na medida em que o *Eu* usuário for compatível como o *Nós* universitários. Para que isso aconteça se deve salientar os aspectos configuracionais relacionando às distinções no grau e no posicionamento da organização dos indivíduos. O indivíduo no processo de configuração, pode ser *outsider* e estabelecido e essa dupla relacionalidade configuracional ao flexibilizar a posição de poder, flexibiliza o grau de estigmatização a que esse indivíduo está exposto. Aqui abro um parêntese para pontuar que, desdobrando as categorias eliasianas anteriormente trabalhadas, o universitário usuário pode fazer parte do que chamo de *outsiders* estabelecidos (Valença:2005,25), indivíduos que em posição social estabelecida, conseguem administrar suas facetas *outsiders*, sem que por isso tenham seu status estabelecido reduzido à condição de estigma.

Entretanto, não é por acaso que estes *outsiders* estabelecidos são minoria, pois o que de forma geral se pode perceber é que a otimização do estigma dá-se quando o grupo estigmatizador resiste fortemente às possibilidades de que o grupo estigmatizado alcance posições de poder⁵. Interfaceando a teoria do processo civilizador de Elias com a teoria do estigma de Goffman⁶, é possível observar que no caso de usuários que vivam centrados no que Becker chama de subcultura das drogas, e que não consigam otimizar relacionalidades com outras subculturas, o uso de drogas será o estigma que os denunciará como “inferiores”, inferioridade esta que lhes impede de se relacionarem melhor com outras culturas. Nessa perspectiva, um dos aspectos mercedores de maior observação é que quaisquer dificuldades sociais dos *outsiders* usuários tenderão a serem vistos como problemas destes enquanto usuários, e não como problemas de

exceção da Escola de Chicago – da qual Becker é membro da segunda geração - até então a sociologia tratava do comportamento estabelecido enquanto civilizado, ao passo que a antropologia estudava o desvio, mas o desvio de culturas não urbanas, ou mesmo não “civilizadas”. Além disso, a obra de Elias, principalmente *O Processo civilizador*, ganhou visibilidade no fim dessa mesma década, a partir de 1968, quando o pós-estruturalismo e o estudo de temas *outsiders* começavam a tornar-se uma realidade.

⁵ - no governo do presidente norte-americano Ronald Reagan passou a ser norma que funcionários públicos realizassem exames de urina regularmente visando detectar uso de drogas, com fins de barrar-lhes o acesso à carreira profissional. Essa é uma manobra eficiente para estabelecer o estigma de que um usuário de drogas não apresenta condições de ascensão na carreira profissional.

⁶ - de acordo com Goffman (1988,13) o estigma acaba sendo usado “em referência a um atributo profundamente depreciativo”, que não supre a necessidade de buscar “uma linguagem de relações e não de atributos”.

relacionamento. O estigma é uma arma usada pelos estabelecidos nas relações de poder para manter os *outsiders* sob controle.

Como já foi sinalizado, não é adequado para analisar a configuração dos estudantes universitários usuários, e mesmo dos usuários/traficantes, utilizar a categoria desvio, mas, em relação à representação estabelecida do tráfico de drogas ligada à violência e exclusão, a teoria do desvio pode ser aplicada adequadamente. Trazendo à discussão o cientista social Howard Becker, não é difícil entender porque numa configuração econômica em grande parte adversa, como a vivida por boa fatia da população brasileira que não tem acesso ao consumo generalizado, a *motivação de atos desviantes* ganha representatividade. Em relações de poder onde o equilíbrio quase sempre pende para o mesmo lado, alguns consumidores potencialmente falhos⁷ são tentados a buscar, ludicamente, controles sociais paralelos que lhes favoreçam, ou que no mínimo não favoreçam a quem geralmente leva vantagem. Seria de um reducionismo acrítico creditar esse desvio especificamente aos que estão excluídos do consumo material, porém, na medida em que a exclusão aumenta a impossibilidade de construir uma representação socialmente consumível, esta exclusão acaba sendo uma facilitadora para a consumação do desvio.

O que se habituou chamar de ato desviante geralmente não é um ato individual, é um procedimento construído socialmente⁸, conscientemente ou não fazendo parte de um repertório de *habitus* sociais. O desvio é parte de uma construção socialmente desenhada a partir de regras e com o objetivo de efetuar controles:

“...os grupos sociais criam o desvio ao estabelecer as regras cuja infração constitui desvio e ao aplicá-las a pessoas particulares, marcando-as como *outsiders*. Sob tal ponto de vista, o desvio não é uma qualidade do ato que a pessoa faz, mas sim a consequência da aplicação por outrem de regras e sanções ao transgressor”, (BECKER: 1997, 8/9).

O que interessa prioritariamente, é que, na teia de relações sociais contemporaneamente configuradas, o estigma do tráfico enquanto desvio não se restringe aos traficantes, pois os consumidores de drogas são cada vez mais estigmatizados como corresponsáveis por este. Nessa posição vulnerável, o consumidor acaba sendo vítima de dupla violência; a produzida diretamente em função do tráfico -

⁷ - os consumidores falhos são “aqueles cujos meios não estão à altura dos desejos.” (BAUMAN: 1998, 57).

⁸ - e esse é um dos motivos pelo qual eu não chamo meus interlocutores de desviantes.

por parte de alguns traficantes e da polícia – e a violência simbólica produzida pelo restante da sociedade, representada por setores como família, escola e instituições religiosas. Estas instituições interpenetram seus objetivos quando projetam a “representação do mal” no consumo de drogas.

Enfatizando o poder moral persuasivo destas instituições de controle, Becker analisa a maneira como os usuários de maconha a partir das experiências em grupo, construíram suas identitárias carreiras de maconheiros. O autor dá atenção à quantidade e à qualidade das informações sobre o uso de maconha que circulam nesses grupos, buscando saber como tais informações influenciam e determinam as auto-representações dos usuários. Na reflexão do autor, para se tornar um usuário de maconha é necessário fazer parte da cultura da droga, assim adquirindo a prática dos procedimentos adequados de uso: identificando dentre seus efeitos aqueles que são esperados, bem como aprender a percebê-los como prazerosos. Dessa forma torna-se viável reconstruir os próprios valores sobre a “substância psicoativa”, distanciando-se daqueles valores reproduzidos no senso comum, que tendem a categorizar a cultura da droga como indistintamente negativa. Becker projeta a mesma percepção reflexiva em relação ao consumo de outras drogas.

Nesse sentido, o consumo de drogas, além de ser regulado pela repressão policial e pela violência do tráfico, é fundamentalmente regulado pelos controles informais possibilitados pelas informações trocadas pelos usuários. Tal aprendizado depende não só das informações sobre a droga, depende dos procedimentos práticos que protejam a privacidade do usuário – daí a importância da relação dos usuários com os não usuários, com outras culturas com as quais mantêm relação direta e mesmo indireta, mas ainda assim interpenetrada. Interfaceando Norbert Elias a Becker, é possível cogitar que as informações interpenetradas que circulam entre os usuários seriam os *habitus* sociais, a partir dos quais as “configurações de carreiristas” são processadas.

Este último item é de capital importância, pois, as interpenetrações de objetivos nas configurações cotidianas dispõem usuário e não usuário, indivíduo e sociedade⁹ como sujeitos que mesmo podendo soar antagônicos em interesses, são faces da mesma moeda. Não considerar as interpenetrações pode levar a uma redução processual – por exemplo, localizando “o problema” na droga ou no usuário sem levar em conta as configurações sociais. Dessa forma, o usuário estaria sempre reduzido à condição

⁹ - afinal vivemos numa “sociedade de indivíduos”, como indica o título da obra derradeira de Elias (1994). No caso, não se configura uma contradição e sim uma aporia.

incontornável de usuário – dito assim, na primeira pessoa do singular - que só se reconhece nesses termos. Numa reflexão contrária a esta redução processual, os *habitus* sociais não diretamente relacionados ao uso – ou seja, os *habitus* comuns aos não usuários - também fazem parte do repertório dos usuários, pois no processo configuracional, um usuário inevitavelmente tem outras relações e papéis além dos que mantém com usuários.

Nesse ponto, usando a categoria configuração como âncora, já é possível fazer uma aproximação com o que médico e pesquisador do uso de drogas, Norman Zinberg, chama *setting*. No livro *Drug, set, setting* (1984) Zinberg sustenta que no *setting* de consumo de drogas – na configuração do espaço físico e social onde são vividos os *habitus* de consumo - o usuário encontra um cenário para que sua estrutura de personalidade dê vazão às emoções até então controladas. Às motivações psicológicas e expectativas que o usuário põe em curso neste *setting*, Zinberg chama de *set*. A articulação realizada pelo usuário entre seu *setting* e seu *set* é tão constitutiva do modo de consumo que se faz das drogas, quanto as próprias propriedades farmacológicas destas. Inclusive, Zinberg reconhece, assim como Becker, a importância do saber do usuário, o que na visão deste último, é a base para a construção da sua carreira de usuário. Além disso, o que na sua formulação teórica estrutural Zinberg chama de *setting*, é muito próximo do que Becker chama de cenário¹⁰. A partir desse ponto de confluência com a visão de Becker, Zinberg segue acrescentando que a carreira dos que ele chama de “usuários controlados”, não se sustentaria sem que se estabeleça como hábitos, específicos controles sociais, controles que por sua vez, são operacionalizáveis através de sanções e rituais específicos.

Os rituais sociais são esculpidos como padrões de comportamento particularizados para o uso de drogas específicas, que devem ser operados junto aos procedimentos de aquisição e administração, tanto quanto à seleção do espaço físico e social. Em última instância, também são contextualizadas neste recorte as atividades que possam ser desejáveis após o uso, como também os mecanismos de defesa para manter afastados os efeitos indesejáveis. De acordo com o raciocínio de Zinberg sanções sociais são as normatizações que estipulam se, e como, determinada droga deve ser consumida de modo a não causar conflitos. O usuário mesmo que discorde deve levá-las em consideração para que não ameace a segurança da sua própria comunidade, pois os

¹⁰ - e as representações não param de ganhar sentido por aí. Na perspectiva de Goffman (2003) os sujeitos são atores que atuam no palco da vida cotidiana.

valores e regras comportamentais dos usuários devem ser construídos levando em conta as leis e as políticas externas ao grupo, que limitam e regulam o uso. Cabe aos usuários respeitar as sanções que favorecem a segurança da comunidade. Pensando Zinberg através da ótica de Elias, os controles sociais, tanto para drogas lícitas¹¹ quanto para as ilícitas, teriam como *setting* distintas configurações, o que se aplica a grupos estabelecidos tanto quanto a grupos *outsiders*, sendo que os *sets* dos usuários estão de acordo com os *habitus* sociais do *Nós* grupal em questão.

O que os estudos de Zinberg sobre consumo de drogas ilícitas - opiáceos, alucinógenos e maconha - em fins dos anos 1970 revelam, é que, principalmente os grupos de usuários de maconha, já não precisam se formar *apenas* para uso, como faziam, por exemplo, quando o estigma contra o usuário era maior, à época do estudo pioneiro de Becker nos anos 50, ou aqui no Brasil, no auge do regime militar. Isto pode ser constatado inclusive pela diminuição da inclinação para a configuração de *rodas de fumo* como padrão característico de ritual de consumo (MacRae & Simões:2000), que de forma geral marcou o começo das carreiras de muitos usuários com mais de 40 anos, e que hoje já não é um *habitus* social tão característico entre os usuários. O que Zinberg constata é que o vínculo comunitário dos usuários de maconha quando se estrutura em rodas de fumo, é feito muito mais pela sociabilidade da qual a droga é *um dos* ingredientes do *setting*, do que por questões de segurança propriamente, podendo nesta condição favorecer a caracterização de comunidades diferentes das comunidades de usuários mais antigas. MacRae (2006) interpreta esta reflexão de Zinberg da seguinte forma:

“Tal flexibilidade do ritual seria parcialmente explicada pela leveza e transitoriedade dos efeitos e pela maneira mais tranqüila de amplos setores sociais conceberem o seu uso. Este, embora ainda ilícito, era visto como envolvendo uma “droga leve” de amplo uso na população. Havendo perdido muito de sua aura “desviante”, o uso de Cannabis agora prescindiria dos antigos rituais determinados principalmente pela necessidade do ocultamento dessa prática. Ao mesmo tempo ‘sanções sociais’ para o uso controlado haviam se consolidado e eram encontradas entre a maior parte das subculturas usuárias” (MACRAE: 2006,7).

Da maconha a outras drogas ilícitas, este raciocínio é pertinente¹², e nesse sentido, o que está sendo investigado é: que carreiras - segundo Becker - que ambientes e

¹¹ - por exemplo, não beber quando se dirige ou não fumar em recintos fechados.

¹² - guardando as devidas proporções, pois, por exemplo, não se deve considerar cocaína e crack drogas leves.

motivações - segundo Zinberg - configuram o cenário/*setting* dos presentes interlocutores.

Se Zinberg enquanto médico atualizou o trabalho do sociólogo Becker, Grund enquanto psicólogo atualizou o trabalho de Zinberg. Pesquisando usuários de cocaína e heroína na Holanda, Grund ampliou o modelo proposto por Zinberg. O psicólogo considerou o modelo do médico significativo, porém estático, um modelo submetido à redução processual por não configurar especificamente como os integrantes dos distintos grupos de usuários moldavam os controles sociais às suas demandas variadas. Desta forma, sendo o *setting* um campo muito vasto, Grund buscou explicitar quais eram efetivamente as interfaces sociais cruciais para tais usuários. O modelo de Zinberg, segundo Grund, também não coloca em evidência um aspecto fundamental quanto aos controles: a mercadificação das drogas, na medida em que o tráfico potencializa imensamente todos os riscos que os usuários podem ter em relação a segurança. A disponibilidade de aquisição é outro item capital, já que a violência e a marginalidade que circundam o tráfico além de riscos físicos, possibilitam perigosas estigmatizações que muito preocupam os usuários. As sanções e os rituais dificilmente poderão ser bem ajustados, se não for levado em conta que a dificuldade de aquisição pode tornar o processo um ponto tensamente centralizado para o usuário, pondo-o em conflito com uma estrutura de vida que possa ser considerada segura. Assim, Grund acrescenta ao modelo de Zinberg outro item que o atualiza: a estrutura de vida.

A estrutura de vida possibilita uma leitura dinâmica do *setting*, onde o usuário é percebido num recorte muito mais atuante que no modelo de Zinberg, atuante no sentido reflexivo, pois são então consideradas as atividades que extrapolam a relação direta com as drogas – os outros *Nós-Eu*, de que fala Elias – nos vários níveis de interações sociais. Grund encerra sua atualização do modelo de Zinberg constatando que a disponibilidade das drogas – e no caso de seu estudo, drogas consideradas pesadas pelo discurso médico – mesmo quando regular, não é necessariamente sinônimo de uso descontrolado, pois este uso está sempre sujeito às tendências culturais e movimentos mercadológicos, ou seja, sujeito a padrões sociais que efetuam seus controles.

A partir destes referenciais teóricos que estabelecem uma ponte dialógica entre a sociologia (Elias, Becker, Goffman) medicina (Zinberg) e a psicologia (Grund) é possível operar uma reflexão configuracional sobre a cultura universitária e o consumo de drogas.

2. Sobre a estigmatização das drogas

Antes de entrar em considerações diretas sobre universitários e o consumo de drogas, é pertinente focar atenção nos significados que este consumo adquiriu ao longo do tempo, principalmente dos últimos cento e cinquenta anos de processo civilizador. Se para boa parte da sociedade hoje o conceito de maconha medicinal cada vez mais presente nos noticiários internacionais soa contraditório – afinal a representação dominante indaga: como uma droga ilícita pode ser medicinal? -, uma referência concreta é que essa modalidade de consumo não é nada nova, tanto que pode ser encontrada na farmacopéia norte-americana (Escohotado: 2008) e brasileira (Adiala: 1986) que vigorou entre o século XIX e meados do século XX. Estranho? Não naquela época em que a *Cannabis* era uma planta importante na cultura popular do Nordeste do Brasil (Dória: 1986) e nos agronegócios estadunidenses - os presidentes Franklin e Jefferson foram dois de seus maiores plantadores. Por exemplo, na ausência das plantações de cânhamo¹³ não haveria iluminação pública em muitas cidades de grande porte dos EUA onde até o invento da luz elétrica, foi utilizado o óleo de cânhamo como matéria prima para “se fazer a luz”. Se estes dados parecem ter sido apagados da memória pública, isso se deve ao estabelecimento de determinados estigmas como ferramentas de controle social. Mas como isso aconteceu?

Na Europa da segunda metade do século XIX quando Nietzsche professou a morte de Deus (2004) e o Homem Moderno começou a se libertar da culpa judaico-cristã que aprisionava suas emoções individuais às necessidades de segurança do “rebanho”¹⁴, os “milagres farmacológicos” estavam sendo sintetizados e tornados estabelecidos pelas mãos da ciência, ciência que longe dos olhos de Deus em certa medida se configurava como seu substituto, como uma religião secularizada. Os opiáceos e a cocaína foram eleitos como substâncias essenciais pela ciência médica que vigorou na Europa e na América do Norte durante boa parte daquele século. O láudano – um composto de ópio

¹³ - o cânhamo é uma variedade do gênero *Cannabis* mas sem o potencial psicoativo da *Cannabis sativa* – que é conhecida popularmente como maconha.

¹⁴ - Nietzsche não se posicionava como um filósofo, mas como um “psicólogo da cultura”, e por este ponto de vista sua afirmação sobre a morte de Deus soa como um diagnóstico do *zeitgeist* (o espírito da época) no qual as buscas de sentido social pelas vias transcendentais sustentadas pelas sociedades tradicionais e pré-modernas estavam caindo em descrédito em função da crescente influência das ciências. Os homens estavam sendo chamados a assumir a responsabilidade de serem eles mesmos deuses de suas vidas. Importante ressaltar que este diagnóstico cultural do autor foi referência silenciosa para as teorizações de Weber sobre desencantamento e racionalidades (Cohn:2005) e de Freud (1976 B) sobre o inconsciente e o sentimento de culpa.

e álcool originário do século XVI – e a morfina sintetizada em 1804 foram prescritos para uma infinidade de males; enquanto nos EUA, principalmente em função da guerra civil (1861/6), essas substâncias foram usadas como potentes anestésicos para reduzir as dores dos feridos, na Europa além de utilizadas nas guerras austroprussiana (1866) e francoprussiana (1870/71) eram muito utilizadas para diminuir as dores das almas dos cidadãos mais abastados, que não frequentavam campos de batalha.

Todavia, o uso dessas substâncias não estava isento de riscos e não foi preciso muito tempo para que se percebesse que essa panacéia poderia levar a quadros de dependência até então desconhecidos, o que fez com que tais medicamentos começassem a ser prescritos como mais cuidados. A heroína sintetizada em 1874 passou a ser indicada como droga substituta do ópio e da morfina – na verdade sendo um subproduto mais refinado da morfina que por sua vez é um refinamento do ópio - mas em pouco tempo seu uso se mostrou tão ou mais arriscado que os anteriores, pois a dependência se concretizava num espaço de tempo muito menor. Merece destaque que a cocaína que havia sido sintetizada em 1860 em alguns anos passou a ser considerada por muitos médicos como um substituto que causava menos dependência do que a heroína, que por sua vez parecia ser mais eficiente no organismo do que a morfina, que pareceu ser menos danosa do que o ópio usado em estado bruto. A cocaína até a virada do século foi bem aceita no circuito médico sendo prescrita como anestésico, como antídoto para prostração nervosa, para neurastenia e debilidade geral. Nesse quadro de uso generalizado os efeitos negativos começaram a se repetir em escala maior – Freud por exemplo, ele próprio até então um neurologista usuário e entusiasta da substância teve problemas quando um paciente faleceu em função de overdose prescrita por ele. Em 1891 cerca de 200 relatórios sobre intoxicação sistêmica por cocaína foram divulgados, e entre estes treze óbitos foram registrados, (Chasin & Lima:2008).

Nesse momento histórico em que tais drogas passaram a ser observadas com outros olhos pelo setor médico¹⁵, algumas representações contrárias ao seus usos começam a ganhar consistência. Na América do Norte, a cruzada puritana impetrada pelos órfãos do Deus de que fala Nietzsche, estabelece a representação do uso de drogas como o sinal da falta de temperança¹⁶, da falta de firmeza moral que a ausência desse Deus

¹⁵ - isso indica que como o *phármakon* dos antigos gregos, tais drogas podiam ser substâncias usadas para curar ou para envenenar, à depender dos controles configurados em torno dos seus usos.

¹⁶ - temperança num sentido contrário ao imputado pelos gregos que era o sentido encontrado no equilíbrio entre os excessos e a abstinência, enquanto aqui, a imputação dada é de abstinência pura e total. As referências aos gregos nessas duas últimas notas serão destrinchadas na parte final do texto.

anunciava. A profecia anunciada por estes puritanos – a quem Becker posteriormente poderia chamar de “empresários morais” - é de que, se a ausência de Deus abre uma fenda na moral humana, as drogas, ao invés de preenchê-la, apenas indicam essa impossibilidade, levando ao caminho do “Mal” sem possibilidade de retorno...

Por parte dos trabalhadores braçais, as drogas foram absorvidas como um *habitus* social adequado as suas necessidades de mitigar o cansaço e a dor física, então mais implacáveis sem a incondicionalidade de um Deus para consolá-los. Estes trabalhadores enfrentavam longas jornadas de trabalho que não raro ultrapassavam 70 horas de atividade. Não foi por acaso que entre 1890 e 1900 a produção de cocaína quintuplicou, pois o potencial de consumo dessa droga deixou de ser limitado às elites e passou a ser voltado para o indivíduo comum imerso na cultura de produção. Lembrando do que já disse Grund (1993), a disponibilidade de aquisição é fundamental para o estabelecimento de alguma regularidade no consumo. Independentemente da regularidade de consumo, estes trabalhadores, de modo diferente do que aconteceu com a nobreza decadente e a burguesia ascendente da Europa, não foram chamados de habituados, mas de *dope fiends* - drogados.

Nesse *setting*, de olho nas demandas das populações urbanas cada vez mais numerosas e suscetíveis aos “novos bens de consumo” da vida moderna, as drogas se tornaram cada vez mais bem vistas tanto pela indústria mercantil - no primeiro caso, a referência emblemática foram as Guerras do ópio deflagradas pelo governo e por empresários ingleses contra os chineses com o intuito de lucrar com a venda do ópio produzido na Índia -, quanto pela a indústria farmacêutica – nesse segundo caso, na Alemanha, opiáceos e cocaína foram fabricados em larga escala pela *Merck* e pela *Bayer* e foram a grande aposta do segmento industrial do período. O argumento desses sujeitos com visão de mercado é de que as substâncias sintetizadas poderiam ajudar o desenvolvimento da produção laboral do homem moderno e civilizado. No lugar dos preceitos de um Deus como ferramentas de motivação para a vida cotidiana, o homem passou a utilizar algumas substâncias, produtos feitos pela ciência, produtos que aplacavam a dor da existência física e espiritual e ofereciam novas portas de acesso a felicidade.

Tendo em vista esta perspectiva, é necessário registrar que os primeiros abusos de consumo de drogas¹⁷ não devem ser analisados sem serem relacionados à panacéia farmacológica que a ciência médica colocou a disposição dos homens sem a contrapartida do esclarecimento das consequências do uso mal controlado. Quando este modelo médico de controle pouco rigoroso começou a apresentar desgaste a representação das drogas como “o milagre farmacológico da ciência” continuou sendo sustentada por intermédio de outros sujeitos com interesses interpenetrados aos interesses dos médicos; os empresários da indústria farmacêutica. Em menos de meio século os interesses dessas duas configurações de sujeitos ajudaram a desenvolver um público consumidor regular. Nesse *setting* a aquisição desses produtos em farmácias e boticários era facilitada, mas o público consumidor continuou sem saber como reduzir os possíveis riscos de seu uso, principalmente por ignorarem-nos. Diante desse quadro é válido estender mais longamente a reflexão sobre a configuração sociocultural norte-americana, já que é nesse território que a cultura proibicionista se estabelece com legitimidade.

No final daquele século quando alguns controles sociais começaram a ser configurados para conter os abusos, o consumo já havia se tornado um *habitus* social arraigado que frequentemente colocava à prova a eficácia desses controles. Em Nova Orleans, após passarem boa parte dos anos 1880/1890 tendo por hábito consumir cocaína regularmente¹⁸, muitos trabalhadores braçais negros¹⁹ se queixaram que sua retirada de circulação os deixaria sem combustível para realizar o trabalho pesado. No Texas, muitas prostitutas alegaram que só resistiam a dura e longa jornada de trabalho com o aditivo da cocaína. De modo geral já não eram mais os ricos clientes de médicos que consumiam cocaína e heroína²⁰, eram algumas comunidades de negros e chineses que trabalhavam respectivamente como mão-de-obra nas plantações de algodão do sul dos EUA e na construção das ferrovias que possibilitaram a conquista do Oeste. Em

¹⁷ - drogas são consumidas desde tempos remotos e nem mesmo entre os romanos cujos controles quanto aos excessos eram muito flexíveis, o abuso foi uma problemática maior. O abuso de drogas passa a ser configurado como descontrolo social apenas nas culturas Modernas (ESCOHOTADO, 2008).

¹⁸ – nesse período passou a ser hábito consumir como estimulante, uma bebida feita com grãos de kola (que contem cafeína) e folhas de coca (sendo que de 1884 a 1886 essa bebida, *French Wine Cola*, também tinha o vinho como um de seus ingredientes). Hoje, já sem as folhas de coca e com o nome de Coca-Cola este estimulante é o produto mais vendido no mundo.

¹⁹ - e isso não quer dizer pouca gente, pois naquela época Nova Orleans era uma das cidades norte-americanas com maior contingente de negros.

²⁰ - nessa época, ambas as substâncias eram vendidas por valores acessíveis aos trabalhadores. O que fez seus preços inflarem até o patamar atual – no qual um trabalhador braçal geralmente só tem acesso a cocaína na forma de crack – foi justamente a proibição que se seguiu.

função desse consumo as comunidades étnicas referidas foram estigmatizadas como pouco civilizadas.

Com um maior controle sobre as prescrições médicas, do final do século XIX até o fim da lei-seca em 1931, as autoprescrições dos novos usuários aumentaram e nesse recorte a representação do antigo habituado cedeu lugar a representação do adicto. Nessa mudança de representação passa-se da pessoa que convive com o hábito para a pessoa que não pode viver sem o hábito, e este modo de estigmatização do usuário como mecanismo de controle social direcionado contra grupos que poderiam ser identificadas etnicamente, desde então voltou a ser norma corrente. Digo voltou, pois de acordo com Escohotado, esse mecanismo reedita os processos de perseguição política que caracterizaram a Inquisição como forma de eliminar as resistências aos valores dominantes. Nessa política disciplinar, estabelecer a representação da temperança como hábito civilizado padrão já exclui, *a priori*, tais comunidades étnicas do padrão esperado, pois estas comunidades têm por características culturais consagrar alguns momentos ritualísticos aos excessos, aos descontroles controlados.

Se os puritanos, que antes poderiam até aceitar o uso de drogas por parte da elite como terapêutico, agora observavam esse consumo por parte dos pobres como degenerescência, como algo imoral, a imprensa logo encontrou uma nova fonte de manchetes onde drogas, sexo e racismo passaram a ser os ingredientes centrais: Não apenas os negros usuários de cocaína, mas também os chineses usuários de ópio, irlandeses usuários de álcool e mexicanos usuários de maconha foram estigmatizados como adictos problemáticos que promoviam o descontrole da ordem pública, geralmente induzindo ao consumo e seduzindo, quando não estuprando, as mulheres brancas. O consumo de drogas passou a ser associado a desordens sociais e baixa produtividade, numa representação que ameaçava enormemente os controles centrais de uma cultura de produção. Em pouco tempo as drogas não eram mal vistas apenas entre os puritanos como também pelo cidadão médio que passava a perspectivá-las como anticivilizatórias. A própria indústria farmacêutica, depois de uma virada de século de grandes lucros, teve que retrair-se, pelo menos momentaneamente. Um dos problemas centrais gerados nessa configuração foi que os usuários passaram a representar uma nova categoria social; os desviantes por adicção.

Os controles sociais continuaram se fortalecendo e o congresso norte-americano aprovou o *Harrison Act*, (1914) estabelecendo regras para produzir, distribuir e prescrever opiáceos e cocaína, mas que na prática foi uma medida que inicialmente

propiciou uma maior concentração de poderes nas mãos dos médicos e da indústria farmacêutica para administrar substâncias “adictivantes”²¹. Como reação a esta concentração de poderes, a pressão dos empresários morais se fez forte e cinco anos depois a suprema corte reviu a questão. Os médicos que ainda tentaram prescrever em grande escala passaram a correr o risco de serem processados, sendo levados a abraçar o discurso dos puritanos sob risco de não poder exercer a profissão. Acima de tudo, traçava-se um perfil da relação “ética” entre médico e paciente para analisar o enquadramento a ser operado:

“Si el sujeto había obtenido la droga tras una consulta rápida y barata, con un médico de clientela pobre, la posesión complacía impulsos inconfesables de *dope fiends*. Si el medico dispensaba a pocos adictos una pequeña cantidad cada vez, con una minuta adecuada a clientelas distinguidas, su conducta podía aceptarse como “tratamiento”. (ESCOHOTADO:2008,641)

Até a chegada dos anos 1940, o comprometimento da classe médica com a indústria farmacêutica foi passando por ressignificações e assim, cada vez menos houve opiáceos e cocaína à disposição, enquanto cada vez mais barbitúricos e anfetaminas foram disponibilizadas de forma lícita e regular. O antigo habitado que tinha dinheiro no bolso não abandonou sua relação com o sistema especialista médico, ele migrou para os novos fármacos que possibilitavam efeitos similares aos das substâncias ilícitas e se tornavam cada vez mais populares sem acarretar o risco da estigmatização.

A lei-seca – em inglês o vocábulo *prohibition* parece oferecer uma medida mais exata da perspectiva de controle do que a tradução brasileira – deixou como herança duas consequências: 1º - serviu para camuflar que a grande quantidade de “desviantes” surgidos na época²² eram frutos da crise financeira, quando a representação que se estabeleceu historicamente foi a de que estes foram vítimas do abuso no consumo de álcool²³. 2º - se configurou pela primeira vez a interdependência e a interpenetração de objetivos de várias comunidades criminosas mafiosas que passaram a controlar a produção e o contrabando etílico. Esse mercado alternativo se tornou tão explícito que o Estado acabou percebendo que o dinheiro que as destilarias clandestinas faturavam

²¹ - como consequência, essa concentração de poderes contribui na configuração de um mercado negro, pois os antigos e novos comerciantes excluídos da competição legal começaram a distribuir drogas clandestinamente. E não apenas facilitaram a disponibilidade, mas para incrementar os lucros passaram a adulterar tais drogas, o que vem acontecendo até hoje.

²² - e nesse contexto começa a se cristalizar uma mudança no perfil, pois surgem os consumidores jovens.

²³ - se 25% de desemprego e contração da economia em torno de 40% podem ser explicados em termos do consumo de álcool, então esses consumo talvez tenha ocorrido entre políticos e economistas...

poderia entrar no seu bolso sob a forma de impostos que ajudariam na recuperação da economia americana, e com esta perspectiva a lei foi revogada.

Como saldo sociológico, esse período favoreceu a banalização de desvios e rótulos sociais, boa parte ligados a álcool e outras drogas. Como saldo mercadológico os medicamentos prescritos cada vez mais passaram a ser vendidos e usados para estimular e relaxar os usuários – principalmente os trabalhadores – com efeitos potenciais próximos aos das drogas ilícitas com uma diferença; enquanto as drogas são estigmatizadas como mecanismos desviantes os medicamentos possuem status de favorecer a civilidade:

“De 1940 a 1948, o consumo de analgésicos dobrou nos Estados Unidos, na Austrália e na Dinamarca. Na Suíça, por volta de 1950, os analgésicos eram tão populares quanto o cigarro é hoje. Havia embalagens para presente e as pessoas tomavam comprimido nas festas. Em algumas cidades onde esse hábito foi mais difundido, as mortes devido a insuficiência renal eram três vezes maiores que na vizinhança”. (Vergara, 2003, 52)

O abuso de substâncias farmacêuticas prescritas dessa vez não foi tornado motivo de manchetes de jornais, pois a partir da descriminalização do álcool as atenções midiáticas estavam voltadas para os abusos no consumo das drogas proibidas e particularmente, uma droga que ganhou centralidade foi a maconha. Aproveitando do *setting* moral já estabelecido pelos puritanos, a indústria têxtil e a indústria automobilística que tinham a planta canábica como potencial matéria-prima concorrente que ameaçava sua hegemonia no mercado deram curso a alguns controles sociais com o objetivo de tirá-la da concorrência direta.

Como nas articulações de política econômica interesses particulares podem andar juntos com interesses coletivos, é válido ressaltar que o diretor da Agência Federal de Narcóticos norte-americana (FBN) era parente de um dos principais investidores da petrolífera *Du Pont*, petrolífera que arquitetava uma série de produtos no mercado que abrangia do nylon ao combustível para automóveis. Os produtos da *Du Pont* encontraram uma séria concorrência nas fibras e no óleo de cânhamo. Além disso, o FBN interpenetrou objetivos com um poderoso aliado que tinha interesses particulares em relação à cultura da *cannabis*: o magnata Randolph Hearst, líder de uma poderosa rede de jornais, percebeu que a hegemonia de suas plantações de eucalipto, com fins a produção de papel, estava sendo ameaçada pelas plantações de cânhamo, um

concorrente que demonstrava maior durabilidade²⁴ e rentabilidade. Como Hearst já havia tido problemas com revolucionários mexicanos, que no começo do século invadiram algumas propriedades suas e que de modo geral fumavam maconha, ele utilizou seus jornais para estabelecer uma campanha na qual mexicanos e uso de *cannabis* estavam ligados a *settings* de violência, estupros e promiscuidade, campanha que visava a erradicação da planta e a marginalização dos mexicanos. Neste contexto, em 1937, os EUA através de articulações de uma política econômica então em progresso convenceram outros países a incluir a maconha na lista das substâncias proibidas ao lado dos opiáceos e da cocaína, lista que obteve alcance mundial.

Essa articulação entre política econômica e interesses mercadológicos utilizou do suporte midiático dos jornais de Hearst para fazer com que os controles em torno dos usuários de drogas ganhassem uma dimensão até então inovadora para a Modernidade; as campanhas publicitárias através de filmes de curta-metragem – algumas mostradas no documentário *Grass/Maconha* – e de filmes de longa-metragem nos quais a maconha é representada como uma força demoníaca capaz de levar seus usuários à assassinatos, loucura, orgias e até ao comunismo. Esses filmes foram exibidos nos cinemas até os anos 1950, atingindo grandes platéias até então muito pouco informadas ou quase que totalmente desinformadas sobre uso de drogas e seus efeitos. Para estas audiências, as representações cinematográficas que ligavam uso de drogas ao Mal – ao imoral - e ao crime - ao ilegal - em boa medida funcionaram como ferramenta não de controle de saúde, mas de controle de comportamento.

No meio da década de 1950, essa busca por controle comportamental através da restrição ao consumo de drogas encontrou focos de resistência com o surgimento do que se convencionou chamar de *Beat generation*, jovens insatisfeitos com o estilo de vida estabelecido no qual os jovens eram apenas projetos de adultos. Os sujeitos da *Beat generation* - principalmente seus expoentes centrais; Kerouac, Ginsberg e Burroughs - forjaram seu próprio caminho para a felicidade. Não encontrando identificação no modelo comportamental da cultura de produção, eles rejeitaram a carreira universitária – Ginsberg chegou a ser ‘convidado a se retirar’ de uma faculdade -, questionaram a limitação de objetivos de vida a um emprego regular e, em alta velocidade, viajaram física e psicologicamente através de carros, trens, jazz, sexo, anfetaminas, barbitúricos, álcool, tabaco, maconha, morfina, heroína e o que mais estivesse à disposição. Esses

²⁴ - - não esquecendo que a primeira Bíblia impressa por Gutenberg foi impressa em folhas de cânhamo.

jovens relataram suas experiências em livros que se tornaram antimodelos comportamentais para a juventude²⁵ diante dos controles sugeridos pelos empresários morais, e não apenas nos EUA. A partir de então o perfil do usuário que já estava sendo flexibilizado desde a Lei seca acelerou o processo de mudança; já não sendo mais necessariamente o perfil do homem branco de 40 anos, nem de classe média.

No Brasil o proibicionismo também veio se cristalizando desde o século XIX quando as peculiaridades da cultura seguiram configurações nas quais estabelecidos e *outsiders* pareciam manter alguma trégua exatamente em função do uso de substâncias psicoativas. Freyre relatou a tensão em torno desse uso nos engenhos de açúcar, e a consequente adesão da fumaça da maconha à pele negra, tendo a ver com a formação do povo brasileiro:

“a monocultura, em parte nenhuma da América, facilitou pequenas culturas úteis, pequenas culturas e indústrias anclares ao lado da imperial, de cana-de-açúcar. Só as que se podem chamar de entorpecentes, de gozo, quase de evasão, favoráveis àquela volutuosidade: o tabaco para os senhores; a maconha – plantada nem sempre clandestinamente perto dos canaviais – para os trabalhadores, para os negros, a gente de cor; a cachaça, a aguardente, a branquinha. [...] Não parece simples coincidência que se surpreendam tantas manchas escuras de tabaco ou maconha entre o verde-claro dos canaviais. Houve evidente tolerância – para a cultura dessas plantas voltuosas, tão próprias para encher de langor os meses de ócio deixados ao homem pela monocultura da cana. Largos meses que sem um bom derivativo podiam resultar perigosos para a estabilidade dos grandes senhores de terra de açúcar. Estes por sua vez tornaram-se maiores fumadores de charutos finos (FREYRE: 2004, 40/41).

“Muitos dos barcaceiros, como os jangadeiros, acreditavam em Iemanjá, guiam-se pelas estrelas conhecem os ventos de longe, fumam maconha para sonhar com mulher nua ou moça bonita” (FREYRE: 2004, 68).

Tabaco para uns, maconha para outros.... assim se configuraram estabelecidos e *outsiders*, casas-grandes e senzalas. Porém, independentemente da estabilidade dessa configuração social rural, com a chegada da Modernidade ao Brasil a estigmatização das drogas e particularmente da maconha acabaram seguindo o modelo racializado empregado nos Estados Unidos durante o século XIX. Em 1830 a primeira lei que estabeleceu restrições a venda e ao uso de maconha foi decretada no Rio de Janeiro trazendo embutida o viés racial. Num decreto de Saúde Pública foi estabelecido que:

É proibida a venda e o uso do “pito do pango”, bem como a conservação dele em casas públicas; os contraventores serão multados em 20\$000 e os

²⁵ - alguns deles como Allen Ginsberg e Gregory Corso foram internados em instituições psiquiátricas por comportamento delinquente.

escravos e as pessoas que dele usarem, em 3 dias de cadeia. (HENMAN & PESSOA:1986,131).

Nesse texto que à época não proporcionou maiores impactos, os escravos – que eram negros – são posicionados como os usuários, de modo até inverso ao que se constata hoje em dia quando um grande número de descendentes de escravos e/ou excluídos da rede de educação e consumo como foram os escravos, são posicionados como os traficantes. O que não se inverte desde que esse texto foi escrito é que se esses escravos não eram os traficantes ainda assim eram eles que recebiam a pena disciplinar mais rígida e exemplar: *3 dias de cadeia* contra *20000 réis* de pena imposta ao vendedor. O dilema moral representado nesse raciocínio é que não seria correto que os vendedores – e se os vendedores no texto chamados de “contraventores” não eram escravos, o que seriam eles? - continuassem a por em tentação seres moralmente fracos como os negros. Assim, os três dias de cadeia serviam como “quarentena” contra o Mal que os rondava.

A maconha foi tão estigmatizada que não era de bom tom falar sobre seu uso, tanto que só em 1933 houve registros policiais de prisões relacionadas com o seu comércio – apesar desse comércio nunca ter cessado. O auge dessa representação se dá no texto de Bizarria Mamede *maconha: ópio do pobre* de 1945, onde o autor afirma categoricamente que todos os esforços saneadores devem ser voltados ao combate da maconha e não das outras drogas que já estão sendo eficientemente fiscalizadas. Se essa representação da maconha como droga favorecedora da “sociosedelegante” dos excluídos foi se solidificando no país ao longo do século XIX, no século XX, o uso de outras drogas por grupos incluídos em setores da sociedade economicamente mais estabelecidos, recebeu representações mais elegantes por parte dos agentes de controle. Os chamados vícios elegantes perpetrados pelos jovens das camadas mais elevadas eram tão discretamente observados pelos agentes de fiscalização que a partir da década de 1940 a representação pública dos hábitos desse segmento quase inexistiu.

Esses vícios elegantes diziam respeito ao consumo de opiáceos, cocaína e éter que de modo geral os jovens que iam estudar em Paris traziam de volta na bagagem como sinônimo de distinção, de civilidade moderna. De modo civilizado, para aqueles usuários que perdiam o controle sobre seus usos, em 1924 na cidade do Rio de Janeiro, o Sanatório de Botafogo já oferecia caríssimas vagas para terapia. Contudo, não eram apenas os filhos da elite que utilizavam tais substâncias. O escritor Benjamim Costallat no seu texto *No bairro da cocaína* (Resende:2006,109) aponta que na boêmica realidade carioca: “Entre dez meretrizes, nove são cocainômanas”.

Abrindo um rápido parêntese, ao se realizar um paralelo entre o modo como os vícios elegantes entraram na sociedade brasileira no seu período de adesão ao projeto de Modernidade e cultura de produção e o modo como o uso das drogas sintéticas entram na cena contemporânea da cultura de consumo há alguma semelhança na construção da carreira de usuário – uma viagem à Europa financiada pela família que sonha que o filho adquira hábitos culturais e status de primeiro mundo foi algumas vezes como o processo se desencadeou, como um dos interlocutores relatará mais adiante. Em relação sociose deselegante, também é possível fazer uma comparação entre o usuário de maconha daquele período e o usuário de crack de hoje, aquele que geralmente só aparece nas páginas policiais depois de morto. Parêntese fechado.

Numa macroperspectiva configuracional, a polarização *Vícios elegantes X Sociose deselegante* representou uma relação social de poder entre estabelecidos e *outsiders*: os usuários economicamente incluídos eram representados como elegantes, pois mesmo quando o seu consumo saía de controle eles tinham recursos para “remediar” o problema frequentando sanatórios particulares ou simplesmente realizando uma longa viagem de férias. Por outro lado, os usuários economicamente excluídos não eram apenas deselegantes. A representação corrente de sua “fraqueza moral” indicava que sem recursos simbólicos e materiais para remediar sua condição – ou mesmo mantê-la estabilizada - haveria uma possibilidade do uso de maconha levar ao desvio em direção ao crime, pois a ação dessa substância inibiria a razão fraca e liberaria as emoções primitivas. Na lógica da cultura de produção que a Modernidade trouxe ao Brasil o processo civilizador e seus controles sociais corriam o risco de serem cancelados pelo uso da maconha, pois esta sustentava potencial para libertar a faceta incivilizada do homem:

“o homem no seu natural é agressivo. A relativa tolerância do indivíduo moderno é consequência de imposição de penalidades, da polícia; dos códigos e dos regimentos. A sua tendência é a de viver primitivamente, depredando, reclamando agredindo, e só não o faz porque a vida em comum o impede e tem meios para punir. Veja-se o indígena. E a maconha tem a capacidade de retirar, transitoriamente embora, esta censura das camadas superiores do cérebro, mostra o homem tal qual é.” (PARREIRAS: 1958, 261)

No contexto histórico dessa reflexão de Parreiras²⁶, quando negros e índios eram integrantes de etnias representadas majoritariamente como vulneráveis as tentações anticivilizatórias que embotavam “as camadas superiores do cérebro”, a CNFE (Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, criada em 1936) funcionou com o objetivo de estabelecer normas de controle fiscalizador em relação ao cultivo, extração, produção, posse, oferta, venda, compra e uso ilícito de entorpecentes, normas que protegessem a sociedade do “homem tal qual é”. A maconha assim foi tornada um problema de âmbito nacional, sustentado nos argumentos de Rodrigues Dória – que não apenas foi um político bem articulado como também foi professor de Medicina Pública da Faculdade de Direito da Bahia e presidente da Sociedade de Medicina Legal.

Na tese de cunho eugênico sustentada por Dória o escravo foi protagonista do plantar e do cultivar a maconha no Brasil. Dória partiu do ponto de vista de que o uso desta planta é “muito disseminado entre pessoas de baixa condição, na maioria analfabetos”, (Adiala:1986,13) sendo que seus “pesares, as dores e a busca de prazeres são apresentados como motivadores do vício e as taras degenerativas como condição facilitadora” (Adiala:1986,13). Essa leitura aparentemente classista do quadro social não encobre que os pobres e analfabetos referidos eram os negros escravos e descendentes. Dória credita à planta da maconha um status étnico, inferindo suas qualidades a partir das supostas qualidades da raça negra; se o negro era intemperante o uso da maconha o levava ao vício, se o negro era agressivo o uso da maconha o levava a violência, se o negro era ignorante o uso da maconha o levava a degradação. Eis a “vingança dos vencidos”, a herança maldita que os escravos legaram para o processo civilizador...

A configuração da balança de poder entre os que se propunham a enfrentar institucionalmente a questão das drogas ganha contornos mais definidos. Em 1921 o decreto-lei 4.294 foi promulgado intensificando a repressão ao “comercio ilícito de entorpecentes, à embriaguez, à cartomancia e ao falso espiritismo”²⁷ (Resende: 2006, 21). Os farmacêuticos e droguistas locais, assim como seus pares estadunidenses, resistiram ao excesso de controle imposto²⁸ e em 1928 uma comissão elaborou um

²⁶ - médico que foi nomeado Chefe da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes.

²⁷ - a repressão à cartomancia e ao falso espiritismo demonstra que se buscava controlar todas as possíveis manifestações de irracionalidade contrárias ao que se interpretava como processo civilizador, e não apenas ao uso de drogas.

²⁸ - a partir da primeira conferência internacional de Genebra em 1925, as drogas que antes eram consideradas imorais passam ser ilegais, configurando um estatuto que antes moral passava a ser jurídico, disciplinador e normatizador.

documento endereçado ao Departamento Nacional de Saúde Pública no qual defendia um maior envolvimento do governo no tratamento dos usuários. Estava nacionalmente polarizado o *setting* entre a perspectiva médica e a policial no enfrentamento da questão das drogas.

A década de 1930 e o processo revolucionário/ditatorial instaurado no período trouxeram como consequências valores moralizadores que impuseram controles comportamentais ao estilo de vida boêmio principalmente em cidades como Rio de Janeiro e São Paulo. Não foi por acaso que os textos reunidos no livro *Cocaína* (Resende: 2006) escritos por autores respeitáveis das três primeiras décadas daquele século e que refletiam o estilo de vida da juventude da elite brasileira do período sofreram uma censura invisível e silenciosa permanecendo mais de seis décadas longe dos olhos do grande público. A imagem do jovem brasileiro que se tem registrada como representativa é a imagem que vigorou a partir nos anos 1960 quando, em meio aos movimentos estudantis, o uso de drogas foi mais uma vez ressignificado. De lá pra cá foram estabelecidos outros valores e outros controles sociais, mas a relação entre processo civilizador e a estigmatização das drogas ainda carece ser mais atentamente estudada.

FIM

Referências:

ADIALA, Julio Cezar. *A Criminalização da Maconha no Brasil: ensaio sobre racismo e drogas*. R. J.: Instituto Universitário de Pesquisas do R. J., Série Estudos n° 52, 1986.

BAUMAN, Zygmunt. *O Mal-Estar da Pós-Modernidade*. R.J.: Jorge Zahar Editor, 1998.

BECKER, Howard. *Outsiders: studies in the sociology of deviance*. New York: The Free Press, 1997.

CHASIN, Alice A da Matta. & LIMA, Irene Videira de. Alguns Aspectos Históricos do Uso da coca e da cocaína. In: *Revista Intertox de Toxicologia, Risco Ambiental e Sociedade*, vol.1, nº1, out, 2008.pg-33-44.

COHN, Gabriel. A Sociologia de Weber. In: *Balanço do Século XX, Paradigmas do Século XXI: Fundadores do Pensamento no Século XX*. São Paulo: TV Cultura, 14/07/05.

DÓRIA, Rodrigues. Os fumadores de maconha: Efeitos e males do vício. In: *Diamba sarabamba: coletânea de textos brasileiros sobre a maconha*. Henman Anthony, Pessoa Jr. Osvaldo (Orgs.). São Paulo: Ground, 1986. p. 19/38.

ELIAS, Norbert. *O processo Civilizador* vol. I R.J.: Jorge Zahar Editor, 1990.

_____. *O Processo Civilizador* vol. II R.J.: Jorge Zahar Editor, 1993.

_____. *A Sociedade dos Indivíduos*. R.J.: Jorge Zahar Editor, 1994.

_____. *Mozart, sociologia de um gênio*. R.J.: Jorge Zahar Editor. 1995.

_____. *Introdução à Sociologia*. Lisboa: Edições-70, 1999.

_____. *Norbert Elias por ele mesmo*. R.J.: Jorge Zahar Editor. 2001.

_____. ELIAS, Norbert & DUNNING, Eric. *Deporte y Ocio en el Proceso de Civilización*. México: Fondo de Cultura Económica, 1992.

_____. ELIAS, Norbert & SCOTSON, John. *Os Estabelecidos e os Outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. RJ: Jorge Zahar Editor, 2000.

ESCOHOTADO, Antonio. *Historia general de las drogas: Fenomenología de las drogas*. Madrid: Editorial Espasa Calpe S. A., 2008.

FREUD, Sigmund. *Novas conferências introdutórias sobre psicanálise*. Rio de Janeiro: Imago, vol. XXII, 1976 B.

FREYRE, Gilberto. *Nordeste*. São Paulo: Global, 2004.

GOFFMAN, Erving. *Estigma – Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*. R.J.: LTC Editora, 1988.

_____. *A Representação do Eu na Vida Cotidiana*. Petrópolis: Vozes, 2003.

GRUND, J.P.C. *Drug use as a social ritual: Functionality, symbolism and determinants of self regulation*. Rotterdam: Institut voor Verslavingsonderzoek (IVO), 1993.

MACRAE, Edward. Redução de Danos Para o Uso de Cannabis. In: *Panorama Atual de Drogas e Dependências*. SILVEIRA, D. & MOREIRA, F. (Orgs.). São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

MACRAE, Edward. & SIMÕES, Júlio Assis. *Rodas de Fumo: o uso de maconha entre camadas médias urbanas*. Salvador: EDUFBA, 2000.

PARREIRAS, Décio. Canibismo a maconhismo. In: *Maconha*. R.J.: SNEF, 1958, pg.261.

RESENDE, Beatriz. (Org.) – *Cocaína: literatura e outros companheiros de ilusão*. R.J.: Casa da Palavra, 2006.

VALENÇA, Tom. *Consumir e ser consumido, eis a questão!: configurações entre usuários de drogas numa cultura de consumo*. Dissertação de mestrado. PPGCS, UFBA, Salvador, 2005.

_____. *Consumir e ser consumido, eis a questão! parte II – outras configurações entre usuários de drogas numa cultura de consumo*. Tese de doutorado. PPGCS, UFBA, Salvador, 2010.

VERGARA, Rodrigo. *Drogas*. São Paulo: Editora Abril, 2003.

ZINBERG, Norman. *Drug, Set and Setting*. New Haven: Yale University Press, 1984.